

## **Informações Quantitativas – instruções para preenchimento**

*Leia atentamente estas instruções antes do preenchimento. O sucesso no pleito ao credenciamento depende da perfeita adequação destas informações às regras desta chamada*

### **Orientação geral**

As instruções aqui disponibilizadas tem o objetivo de orientar as instituições proponentes e suas unidades candidatas no fornecimento de informações para o pleito ao credenciamento como Unidade EMBRAPII.

Todos os aspectos quantitativos e qualitativos envolvidos no julgamento do pleito ao credenciamento se baseiam nas informações aqui fornecidas, portanto, a sua exatidão é essencial para o correto enquadramento nos critérios de julgamento das propostas submetidas.

Garantidas as proteções e sigilo pertinentes, qualquer informação aqui fornecida está sujeita à verificação pela EMBRAPII durante o processo de julgamento das propostas, podendo ser solicitados, à critério da EMBRAPII, dados complementares e/ou documentos comprobatórios para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Informações incompletas e/ou incompreensíveis dentro dos contextos nos quais são solicitadas serão desconsideradas no julgamento. Portanto, é interesse da Instituição proponente e da candidata garantir a consistência e a clareza de cada linha preenchida desta planilha.

Para eventuais verificações de conceitos, refira-se ao texto publicado desta chamada.

Para preenchimento desta planilha é necessário o uso do software Microsoft Excel® versão 2013 ou superior. Em nenhuma hipótese esta planilha deve ser modificada e/ou ter conteúdos removidos, sob pena da candidata ter seu pleito ao credenciamento comprometido por inadequação das informações frente aos critérios desta chamada.

### **Aba: identificação**

Use o nome e/ou razão social oficial da Instituição proponente e da candidata ao credenciamento, conforme constam nos documentos oficiais da própria instituição (estatuto social, regimento interno, ata de constituição, contrato social, CNPJ etc.) Havendo coincidência nas duas instâncias repita os dados de identificação.

Certifique-se que o responsável legal da Instituição proponente, o(a) responsável pela candidata e o responsável pela proposta de credenciamento aqui citados(as) sejam aqueles(as) que figuram nos documentos oficiais da instituição.

Certifique-se que o(a) coordenador(a)/responsável pela proposta também responda tecnicamente pela área de competência pleiteada no credenciamento. Certifique-se que ele seja também o responsável pelos subsídios à EMBRAPII no processo de julgamento, bem como, o(a) responsável técnico(a) pela operação da unidade na área proposta, caso credenciada.

Ocasionalmente poderá haver coincidência entre o(a) responsável pela candidata e o(a) responsável pela proposta de credenciamento, situação na qual estará subentendido que a liderança técnica na área de credenciamento é exercida pelo mesmo indivíduo que exerce a liderança hierárquica e/ou função equivalente na candidata.

### **Aba: equipe**

As informações de cada membro da equipe devem estar completas, ou seja, nenhuma informação pode ser omitida.

## **Informações Quantitativas – instruções para preenchimento**

Cada membro listado como participante da equipe de pesquisa deve necessariamente estar vinculado a uma sublinha da área de competência proposta no credenciamento. Sabe-se que eventualmente um membro, de acordo com a sua formação, pode contribuir com mais de uma sublinha, porém deve-se indicar a sublinha na qual o pesquisador contribua mais fortemente.

Note-se que a dificuldade de enquadrar um membro numa sublinha pode representar uma área e sublinhas mal definidas e/ou membros cuja contribuição não se encaixe na área que competência proposta para credenciamento. Tais aspectos são contemplados na análise das propostas, vide critérios e requisitos de credenciamento.

No preenchimento das informações solicitadas a candidata deverá atentar para:

A disponibilidade de **horas/mês** deve ser o limite máximo de dedicação possível para cada membro da equipe, descontadas da disponibilidade as horas dedicadas a outras atividades que façam parte das suas funções, porém não estejam associadas à proposta de credenciamento EMBRAPII. Por exemplo, para docentes excluem-se horas de docência, participação em conselhos e similares. Para dirigentes institucionais excluem-se horas de gestão não relacionadas às atividade da Unidade EMBRAPII, etc.

O papel/atividade dos membros da equipe devem ser selecionados entre as opções disponíveis nesta planilha, que correspondem aos principais papéis previstos no Sistema de Excelência Operacional EMBRAPII, disponível em <http://EMBRAPII.org.br/sistema-de-excelencia-operacional-EMBRAPII/>. Note-se que não se trata do cargo ou posição do indivíduo na hierarquia da sua própria instituição, mas sim o seu papel (tarefa, atividade, etc.) na unidade EMBRAPII, segundo o modelo operacional EMBRAPII.

Se um membro da equipe desempenha mais de um papel na Unidade a ser credenciada, deve-se selecionar na planilha aquele que mais demandará horas dentro da sua carga horária total disponível. Por exemplo, um líder de prospecção que seja também pesquisador deve indicar qual dos dois papéis demandará mais da sua dedicação nas atividades da Unidade EMBRAPII, Prospecção Projetos ou Equipe Pesquisa. Deve ficar claro que a indicação ora apresentada não impedirá que o profissional atue em mais de um papel na Unidade após credenciada.

### **Aba: experiência**

As informações sobre projetos contratados no período requerido fundamenta a experiência da candidata na contratação de projetos de PD&I, na área de competência na qual se pleiteia o credenciamento - vide requisitos da experiência na Chamada. Com isso, busca-se avaliar a experiência da candidata na execução de projetos similares aos previstos para Unidades EMBRAPII credenciadas.

Para fins da comprovação da experiência em PD&I não são considerados os projetos cujos(as) contratantes não atendam os requisitos desta chamada. É relevante observar que na operação da Unidade já credenciada os contratantes dos projetos de PD&I devem atender o especificado no Manual de Operação EMBRAPII - ou seja, haver pelo menos uma empresa industrial contratante em cada projeto.

Também não são considerados demonstrativos de experiência contratações cujo objeto seja quaisquer atividades diferentes de PD&I, por exemplo: serviços, ensaios, capacitação de pessoal, montagem de infraestrutura de pesquisa, compra de tecnologia (equipamentos), etc.

O título, objetivo, entregável e inovação desenvolvida visam caracterizar o objeto de desenvolvimento do projeto relatado. Por isso, a clareza e a fidelidade destas descrições para com o projeto relatado é imprescindível para análise da experiência, não precisando, contudo, serem cópias integrais dos instrumentos contratuais dos respectivos projetos.

## **Informações Quantitativas – instruções para preenchimento**

Cada projeto listado na demonstração da experiência em PD&I deve necessariamente estar vinculado a uma sublinha da área de competência proposta no credenciamento. Sabe-se que eventualmente um projeto contemple temas de mais de uma sublinha, porém deve-se indicar a sublinha na qual o tema e a inovação do projeto subsidiem mais fortemente a atuação na área de competência proposta pela candidata.

Note-se que a dificuldade de enquadrar um projeto numa sublinha pode representar uma área e sublinhas mal definidas e/ou projetos que estejam fora de contexto, portanto, não subsidiem a experiência conforme regras da chamada. Tais aspectos são contemplados na análise das propostas, vide critérios e requisitos de credenciamento.

As datas de contratação e término são aquelas declaradas nos instrumentos contratuais do projeto listado como comprovação de experiência. Para fins de enquadramento nos critérios da chamada considera-se a data de contratação (assinatura do instrumento contratual de cada projeto relatado), implicando que os projetos listados como experiência possam estar em início de andamento.

A informação sobre Propriedade Intelectual (PI) visa caracterizar resultados passíveis de proteção decorrentes do projeto listado como parte da experiência da equipe. Para fins desta chamada devem ser indicados os depósitos realizados ou a realizar, independente do autor do pedido e/ou da propriedade da equipe sobre a PI, desde que oriundo do projeto em questão.

Os valores informados nas colunas sobre **Financiamento Global do Projeto** devem ter seu uso detalhado nas colunas que tratam da **Principal Destinação dos Recursos do Projeto**.

O cofinanciamento informa o aporte de recursos no desenvolvimento do projeto, além dos recursos *financeiros próprios*, aportados pela Empresa contratante. São considerados recursos da Empresa os recursos próprios, aqueles obtidos por meio de empréstimos pela empresa (crédito) ou recursos de obrigatoriedade de investimento em PD&I (tais como Lei de Informática, ANEEL, ANP, etc).

Projetos realizados com recursos provenientes de Editais SENAI de Inovação deverão ter os recursos providos pelo SENAI e correspondentes às Empresas lançados como recursos das empresas .

Os recursos informados na coluna EMPRESA devem ser apenas os recursos de caixa próprio e/ou providos via Editais SENAI de Inovação. Neste último caso, os valores deverão ser lançados como Aporte Financeiro Empresa e as observações deve conter "*Recurso da Empresa oriundo de Edital SENAI de Inovação*".

Os recursos obtidos por meio de empréstimos e os recursos de obrigatoriedade de investimento em PD&I, apesar de serem considerados como recursos da Empresa, para fins de comprovação de experiência, devem ser lançados na coluna COFINANCIAMENTO. Recursos de **subvenção econômica e não reembolsáveis** (também lançados na coluna COFINANCIAMENTO) não serão contabilizados para apurar a experiência conforme requisitos desta chamada.

Caso o projeto apresentado possua mais de uma modalidade de cofinanciamento a candidata deverá selecionar a opção "Outros" na coluna MODALIDADE DE COFINANCIAMENTO, e detalhá-los nas observações (incluindo os valores de cada modalidade), lançando seu valor total da coluna COFINANCIAMENTO.

Recursos de contrapartida da candidata poderão ser financeiros ou não financeiros (econômicos).

Por custeio entenda-se material de consumo; PESSOAL diretamente ligado ao projeto; serviços de terceiros; passagens e diárias para atividades técnicas, etc. Ou seja, são valores

## **Informações Quantitativas – instruções para preenchimento**

destinados à CUSTEIO os aplicados diretamente na produção do resultado entregue à empresa.

Capacitação de RH pode envolver bolsas de capacitação, cursos, treinamentos, viagens a eventos técnico-científicos, etc. São valores destinados à CAPACITAÇÃO de recursos humanos (RH) aqueles diretamente vinculados à produção do resultado entregue à empresa.

São recursos destinados à montagem de INFRAESTRUTURA técnico-laboratorial aqueles diretamente vinculada à produção do resultado entregue à empresa, podendo envolver obras e instalações, incluindo a montagem de utilidades laboratoriais.

Aquisição de equipamentos envolve os recursos destinados à compra de MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS técnico-científicos diretamente vinculados à produção do resultado entregue à empresa.

### **Aba: infraestrutura**

Deve-se listar apenas a infraestrutura essencial (relevante) de pesquisa para subsidiar as atividades de PD&I na área a ser credenciada, que caracterize diferencial da candidata no país. A critério da candidata pode-se Incluir equipamentos, sistemas, processos piloto, reatores, instrumentos analíticos e software (ex. simulação) quando pertinente.

A relevância do item se refere à sua importância relativa no contexto a infraestrutura listada, assumindo que sejam relacionados apenas itens essenciais ao PD&I na área. Assim, relevância **ESSENCIAL** caracteriza um item diferenciador das instalações da candidata, enquanto relevância **ACESSÓRIA** caracteriza um item necessário para PD&I na área, porém que não caracteriza destaque na infraestrutura.

A disponibilidade distingue algo que é de uso exclusivo da equipe proponente do credenciamento, daquilo que tem uso compartilhado, portanto, admite uso **INTEGRAL** ou **PARCIAL** nas atividades EMBRAPII, assumindo-se que todos os itens listados estarão acessíveis à candidata.

### **Aba: plano financeiro**

A previsão de recursos pressupõe o compromisso da candidata em contratar projetos de PD&I com empresas industriais, na área credenciada, cujo volume de contratação totalize os previstos para cada ano por fonte, mantendo a proporção de recursos entre as fontes (EMBRAPII, Empresa e Unidade) ao final do período de credenciamento, nos termos previstos no Manual de Operação das Unidades EMBRAPII.

Os recursos previstos no plano financeiro se referem ao comprometido no ato da contratação dos projetos, não nos gastos a serem realizados durante a execução dos próprios projetos. Ou seja, os recursos se referem ao comprometimento de recursos nas contratações, não a fluxo de caixa pertinente à execução dos projetos.

Todos os recursos previstos no plano financeiro devem ser usados para despesas de custeio nos projetos de PD&I contratados com empresas industriais. Para detalhes sobre despesas de custeio admitidas pela EMBRAPII consulte o Manual de Operação das Unidades EMBRAPII.

Especial atenção deve ser dada aos recursos de Empresas. A captação de tais recursos implicam no esforço de prospecção junto ao setor privado a ser feito pela Unidade credenciada. Ressalta-se que as atividades de prospecção de projetos também constituem indicadores e metas contratuais da Unidade no processo de credenciamento.

Os recursos a serem aportados pelas Empresas nos projetos contratados podem advir de recursos próprios, de financiamento reembolsável realizado pela Empresa e de obrigatoriedade de investimentos em PD&I. Não são admitidos recursos econômicos (não financeiros) das

## **Informações Quantitativas – instruções para preenchimento**

Empresas, tampouco recursos de financiamentos não reembolsáveis - com excessão de recursos não reembolsáveis providos por agências / instituições de fomento com as quais a EMBRAPII tenha acordo de cooperação vigente.

Igualmente relevante é a oferta de contrapartida (financeira ou econômica) a ser feita pela candidata, que deve necessariamente obedecer às orientações desta chamada e do Manual de Operação EMBRAPII. A oferta de horas de uso de equipamentos como contrapartida da candidata deve obedecer ao especificado no anexo 2 do referido manual, que resulta em aproximadamente R\$ 70,00 por hora de uso do equipamento por milhão de reais em operação (valor do equipamento atualizado).

Os projetos devem ser concluídos dentro do período de credenciamento. Portanto, a previsão de recursos no último ano pressupõe a contratação de projetos de PD&I de pequena duração, que possam ser encerrados no último ano de credenciamento - incluindo o encerramento das respectivas despesas nos projetos.

### **Aba: indicadores e metas**

Além do Plano Financeiro discutido acima, são 7 os indicadores que constituem metas da candidata ao credenciamento EMBRAPII: (i) prospecção de empresas em eventos; (ii) prospecção de empresas; (iii) propostas técnicas; (iv) contratação de projetos; (v) contratação de empresas; (vi) taxa de sucesso de projetos; e (vii) pedidos de Propriedade Intelectual (PI).

As definições e forma de expressão desses indicadores são mostrados na aba respectiva. Sobre eles cabem os seguintes esclarecimentos

Prospecção de empresas em eventos: trata-se da prospecção de potenciais clientes EMBRAPII (empresas industriais) em eventos, na área credenciada, com o objetivo de apresentar as competências, os resultados da Unidade e buscar potenciais oportunidades para contratação de projetos de PD&I EMBRAPII.

Prospecção de empresas: trata-se de prospecção análoga à anterior, porém realizada nas instalações da Empresa ou da Unidade credenciada.

Propostas técnicas: realizada a prospecção, trata-se de documento emitido pela Unidade credenciada que formaliza uma oferta técnica e comercial para realização de PD&I que atenda desafio(s) por inovação da empresa demandante.

*O número de empresas prospectadas (indicador 2) e de propostas técnicas (indicador 3) é proposto pela EMBRAPII em função do histórico de contratação de projetos das unidades já credenciadas. A candidata deve avaliar o esforço / compromisso de prospecção de empresas e emissão de propostas técnicas que deverá ser firmado no ato do credenciamento.*

Contratação de projetos: especifica o número de projetos EMBRAPII a serem contratados por ano. Considerando o volume total de recursos previsto por ano, tem-se o valor médio dos projetos (R\$) que deve ser compatível com a experiência em PD&I demonstrada pela candidata.

Contratação de empresas: refere-se ao número de empresas com as quais a Unidade contrata projetos de PD&I por ano. Este indicador mede a diversificação da carteira de clientes da Unidade na oferta de PD&I EMBRAPII.

Taxa de sucesso de projeto: representa a taxa de finalização de projetos no ano, com aceite da empresa contratante. Dada a necessidade de conclusão de todos os projetos dentro do período de credenciamento, este indicador é necessariamente 100% no último ano.

Pedidos de propriedade intelectual: trata-se das proteções de resultados e inovações desenvolvidas nos projetos EMBRAPII, sendo consideradas as proteções depositadas pela

### ***Informações Quantitativas – instruções para preenchimento***

Unidade EMBRAPII ou pela Empresa contratante do projeto, no Brasil e/ou no exterior. O depósito deve ser feito no Brasil e pode ser realizado no exterior dependendo da negociação realizada com a empresa, ressalte-se que o primeiro protocolo deve ser realizado no Brasil.

== # ==